DELIBERAÇÃO Nº 279 – 21/08/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Política Nacional de Saúde Bucal instituída em 2003;
- Portaria nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012 que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- Ofício nº 140/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Aurora-PR, solicitando a alteração de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade II para Modalidade I;
- Parecer favorável da 10ª Regional de Saúde à solicitação do município de Nova Aurora-PR para alteração de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade II para Modalidade I;
- Parecer Técnico da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESA-PR, referente ao protocolo nº 15.332.585-5, favorável à solicitação de alteração de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade II para Modalidade I;

Aprova "Ad Referendum" a solicitação do município de Nova Aurora–PR, para alteração de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade II para **Modalidade I**.

MUNICÍPIO	eSB			
	TOTAL ATUAL		TOTAL SOLICITADO	
	I	II	I	II
Nova Aurora	0	1	1	0

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual